## Prefeitura Municipal de Macaparana



## L E I Nº 680/98

EMENTA: Altera o quadro permanente de pessoal de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 655 de 02 de ju nho de 1997 passa a ser constituída pelos quantitativos de cargos, constantes do anexo I deste projeto de lei, respeitan do-se o total previsto na Lei acima mencionada.

Art. 2º - Os quantitativos dos cargos de que' trata o artigo anterior deste projeto de lei são os previstos na lei nº 655 de O2 de junho de 1997, observado o disposto no anexo I desta lei.

Art.  $3^{\circ}$  - Continuam em vigor as normas cont<u>i</u>' das na lei  $n^{\circ}$  655 de 02 de junho de 1997.

Art. 4º - As despesas decorrente da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data ' de sua publicação.

Art. 6º - revogam-se as disposições em contr $\underline{\acute{a}}$ rio.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPAR $\underline{A}$  NA, em 31 de agosto de 1998.

Valdecírio de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -



Pernambuco

## ANEXOI

QUANTIDADE	CARGOS
10	Motoristas
10	Auxiliar de enfermagem
05	Parteiras
04	Digitador
05	Recepcionista hospitalar
02	Cargos de Operador de Máquina Pesad
04	Operador de Computador

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 1998.

Valdeeirio de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -